



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETERJ

DATA: 29 de outubro de 2020.

LOCAL: Espaço virtual da ZOOM

PARTICIPANTES: Carlos Alberto Oliveira Lima, Conselheiro Titular, presidente do CETERJ e representante da CTB/RJ - Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro; Fábio Paravidino, Conselheiro Titular, e Julio Cesar Saraiva, Conselheiro Suplente, representantes da SETRAB; Márcio da Silva Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Felippo Zaccaro Scelza, Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Alex Bolsas, Conselheiro Titular, e Eduardo Medeiros dos Santos, Conselheiro Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - SRT; Natan Schiper, Conselheiro Titular, representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO-RJ; Sergio Yamagata, Conselheiro Titular, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; Cláudia Duranti, Conselheira Titular, representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ; Oswaldo Munaro Filho, Conselheiro Suplente, representante da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FEHERJ; Indalécio Wanderley, Conselheiro Titular, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/RJ; Claudio Fernandes, Conselheiro Titular, representante da UGT - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; André Gustavo Guimarães Cunha, Conselheiro Titular, representante da Força Sindical - FS/RJ; Luiz Edmundo de Barros, Conselheiro Titular da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST/RJ; Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular representante da CSB/RJ, Karina Moreira, Representante da FETRANSPOR, e Alan Braga, Secretário Executivo do CETER/RJ.



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

CONVIDADOS: Claudia Cunha, representante técnica da SETRAB; Doutor Felipe Herdem Lima, representante técnico da SETRAB, Fernanda Bottino, Representante da SETRAB, Miguel Filipe, SETRAB, Renata Moura, Representante da SETRAB, Rosi Brito, Representante da SETRAB.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 14:30 h, no Espaço virtual da ZOOM, verificado o alcance do quórum, teve início a centésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência de Carlos Lima, Conselheiro Titular e representante da CTB - Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes pontos de pauta: **ITEM 01** - Abertura; **ITEM 02** - Análise Complementar do Plano de Ação e Serviço - PAS.; **ITEM 03** - Elaboração da Proposta do Piso Salarial Estadual para 2020; **ITEM 04** - Assuntos Gerais. **ITEM 01 - ABERTURA:** Iniciando os trabalhos o Presidente Carlos Lima, saúda e agradece a presença de todos e todas, informando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe, para a presente reunião. Destacou que a ata da 21ª reunião extraordinária realizada no último dia 22 de outubro foi lida e aprovada na própria reunião. Passou-se ao **ITEM 02 - ANÁLISE COMPLEMENTAR DO PLANO DE AÇÃO E SERVIÇO-PAS:** O Presidente informa que, após o debate realizado ao longo das últimas reuniões sobre o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, elaborado e proposto pela Secretaria de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro – SETRAB, e de ter analisado seu enquadramento nas exigências legais, o mesmo encontra-se pronto para ser aprovado. O presidente discorre sobre o papel do CETER-RJ na aprovação do Plano destacando que foi observado se a proposta contempla 5 (cinco) aspectos das exigências legais e normativas: 1. Se está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020; 2. Se as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; 3. Se a destinação de recursos está adequada



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

às ações; 4. Se a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante no Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020; 5. Se a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro ao Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro – FT/RJ observa o percentual mínimo de dois por cento (2%) de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro – CETER/RJ. Por fim o Presidente informa que foi elaborado um parecer favorável que afirma que esses 5 pontos foram contemplados e que havendo o voto favorável desse Conselho publicará resolução de aprovação. Após o colegiado fazer as últimas considerações sobre o PAS, a proposta foi colocada em votação através de chamada nominal feita pelo Secretário Executivo Alan Braga, que inicia a votação pela conselheira Claudia Maria Beatriz S. Duranti, representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ, que expõe seu voto de forma escrita: “tendo em vista o ponto de pauta sobre ‘Análise Complementar do Plano de Ação e Serviço – PAS’, vimos formalizar nosso voto de forma escrita, requerendo que o faça parte integrante do corpo da ata desta 107ª Reunião do Conselho. Nosso voto é no sentido de desaprovar o Plano de Ação e passamos a explicar as razões. Desde o ano de 2019 quando foi iniciado o processo para descentralização da verba do FAT, com a criação dos Fundos Estaduais, que havíamos nos manifestado no sentido de que haveria a necessidade de criar mecanismos formais, administrativos, para apreciação do assunto deste Conselho. Neste sentido, a apresentação de qualquer assunto que demande a aprovação do Conselho, que tenha por objetivo a utilização de recursos do Fundo, deve ser precedida do seguinte: 1) Apresentação sob a forma de processo administrativo, numerado por assunto, no processo deverá constar: o programa a que se refere e o projeto, quantos por cento da verba do Fundo será executada com o



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

Programa, ou o Projeto. 2) O Programa e o Projeto deverão ser elaborados de forma a constar: O detalhamento do problema, número de pessoas atingidas, região abrangida, setor ou setores econômicos envolvidos. A justificativa jurídica, onde conste o enquadramento da atividade na finalidade do Fundo. O plano de ação para corrigir o problema, com detalhamento das Metas e das ações para alcançarem as metas, de forma específica e, não genérica. O valor do desembolso, com o detalhamento das despesas, o custo de cada uma e a existências, ou não de parceiros públicos ou privados e a quota parte de cada um. O cronograma físico financeiro das etapas e dos desembolsos. O responsável pelo Projeto (gerente), o Órgão Responsável pelo Planejamento e Execução, com o aprovo da figura administrativa máxima do Órgão após o aprovo do ordenador de despesas e do assessor jurídico do órgão. 3) No caso de projetos em andamento deverá vir o “atesto” de cada etapa, com o cronograma físico financeiro, além do que foi listado no item “2”. Esta documentação deverá ser encaminhada, para cada um dos Conselheiros, em seu e-mail cadastrado, com 40 dias de antecedência da reunião do CETERJ, que irá debater o tema, a fim de que os Conselheiros possam estudar a matéria e pedir esclarecimentos e documentos complementares, se assim desejarem. A existência de um sistema de informática para registro do programa e dos projetos, não anula a necessidade dos detalhamentos aqui listados. Destaque-se o trabalho desenvolvido pela equipe técnica de excelente qualidade, mas que foi prejudicado pela exiguidade do tempo, o que não pode, entretanto, contaminar a análise dos Conselheiros. A finalidade mais importante do Conselho é propiciar que a descentralização da verba do Fundo seja utilizada de forma efetiva para o aumento da empregabilidade e a renda no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para o círculo virtuoso da economia no Estado, possibilitando a otimização da verba, através de projetos integrados entre todas as três esferas Governamentais (União, Estados e Municípios), atendendo às Regiões verdadeiramente necessitadas e às atividades econômicas mais atingidas pela crise que assola a humanidade neste momento. Nesta linha, não me sinto suficientemente informada para declarar que o Projeto preencha todos



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

os requisitos necessários para sua aprovação, razão pela qual voto por não aprovar o Projeto e por ser criada uma comissão, composta por conselheiros e por técnicos do Estado, para implantar os procedimentos acima descritos, além dos existentes hoje e outros que se façam necessários para que haja condições de segurança jurídica e administrativa para a consecução dos trabalhos dos Conselheiros, devendo o resultado ser consolidado na Resolução nº 01 deste Conselho. É como voto". Em seguida o Sr. Sérgio Yamagata representante da FIRJAN votou contra por não ter recebido a tempo os arquivos a serem analisados. Continuando a votação nominal por chamada, os conselheiros Claudio Rocha, Carlos Lima, Oswaldo Munaro, Karina Moreira, Natan Schiper, Marcio da Silva Oliveira, Eduardo Medeiros, Bartolomeu França, Fábio Paravidino, Indalécio Wanderley, André Gustavo Guimarães e Luiz Edmundo votaram sim considerando que os seus votos são para deliberação de um Plano de Ação e não de projeto. Sendo assim, contabilizam-se doze votos sim e dois votos não. Por razões técnicas na sua comunicação o Conselheiro Felippo Scelza não conseguiu votar. O presidente Carlos Lima após a votação declara que o Plano de Ação e Serviços – PAS foi aprovado pela maioria presente. Fica encaminhado que a SETRAB terá o compromisso de enviar a cada conselheiro(a) a cópia final do PAS enviado ao Ministério da Economia bem como facultar o acesso dos conselheiros(as) ao sistema plataforma Mais Brasil. **ITEM 03 – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PISO SALARIAL ESTADUAL 2021:** O Presidente Carlos Lima inicia o debate dos Pisos Salariais de 2021 passando a palavra aos representantes das bancadas. Após diversas observações os conselheiros decidiram por uma reunião entre as bancadas patronal e laboral no próximo dia 10 de Novembro de 2020 para debater o piso de 2021. O presidente propôs e foi aprovada a realização de uma reunião extraordinária às 14:00h no dia 19 de Novembro de 2020 para debater e encaminhar o assunto. **ITEM 04 – ASSUNTOS GERAIS:** Não houve apresentação ou informes. **ENCERRAMENTO:** E não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Carlos Alberto Oliveira Lima solicitou ao Secretário Executivo a leitura da ata da presente reunião, que foi aprovada por todos, e deu por



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETERJ, lavrei a presente ata que foi LIDA e APROVADA pelos presentes, e depois assinada pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020

Assinatura manuscrita em azul de Carlos Alberto Oliveira Lima.

Carlos Alberto Oliveira Lima

Presidente do CETER/RJ